



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.336

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1953



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 86 — DE 2 DE JUNHO DE 1953
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de esclarecer melhor a responsabilidade de que foi acusado Eozimo Ribeiro da Silva, no exercício de suas funções de Inspetor-chefe no Mata-doudouro do Maguari,
RESOLVE:
Designar os Senhores Olyntho de Salles Mello, diretor da Secretaria do Interior e Justiça; Djalma Marques de Carvalho e Worigern Castelo Branco, contador e chefe de expediente, respectivamente, do Departamento de Assistência aos Municípios, para, em comissão, sob a presidência do primeiro e observadas as formalidades legais, procederem a novo inquérito, naquele estabelecimento, de vez que o primeiro está incompleto.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 87 — DE 6 DE JUNHO DE 1953
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Comissionar o Dr. Edgar Proença, diretor do Teatro da Paz, para ir ao Rio de Janeiro, sem ônus para o Estado, estudar, junto ao Ministério da Educação e Serviço Nacional do Teatro, os meios eficientes para dar nova regulamentação à aquele Teatro, para a sua melhor finalidade cultural e artística.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 88 — DE 6 DE JUNHO DE 1953
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar o Senhor Antonio Lira Junior, funcionário estadual, lotado no Departamento de Águas, ora servindo no Teatro da Paz, para responder pelo expediente da Diretoria daquele estabelecimento, durante a ausência do respectivo Diretor, Dr. Edgar Proença, que, nesta data, foi comissionado pelo Governador para ir à Capital da República, a intercessão no referido Teatro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953
O Governador do Estado: resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Antonio Oliveira Tenorio do cargo da classe J, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Serviço Médico Legal, ao cargo da classe K, dessa carreira, lotado nas Delegacias Policiais.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953
O Governador do Estado: resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Orivaldo de Sousa Coutinho do cargo da classe J, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação, do Departamento Estadual de Segurança Pública, ao cargo da classe K, dessa carreira, lotado no Departamento Estadual de Águas, vago em virtude da promoção de Guilherme Veriano do Couto Nobre.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953
O Governador do Estado: resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Carmen Sylvia Pena de Carvalho do cargo da classe I, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, ao cargo da classe J, dessa carreira, lotado na mesma Secretaria, atualmente vago.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953
O Governador do Estado: resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Dulfeila de Oliveira Melo do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Secretaria do Ministério Público, ao cargo da classe I, dessa carreira, lotado no Departamento Estadual de Águas, atualmente vago.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953
O Governador do Estado: resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Josefina Rodrigues da Costa do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Repartição Criminal, ao cargo da classe I, dessa carreira, lotado no Departamento de Assistência aos Municípios, vago em virtude da promoção de Helena Mendes Pereira.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953
O Governador do Estado: resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), João Pedro da Costa do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, ao cargo da classe I, dessa carreira, lotado no Presídio São José, atualmente vago.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953
O Governador do Estado: resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), João Batista Araújo do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Serviço de Registro de Estrangeiros, do Departamento Estadual de Segurança Pública, ao cargo da classe I, dessa carreira, lotado na Secretaria do Interior e Justiça, vago em virtude da promoção de Carmen Sylvia Pena de Carvalho.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953
O Governador do Estado: resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Helena Mendes Pereira do cargo da classe I, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Departamento de Assistência aos Municípios, ao cargo da classe J, dessa carreira, lotado no Gabinete do Governador, atualmente vago.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953
O Governador do Estado: resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Laercio Meneleu Tavares Finheiro do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, ao cargo da classe I, dessa carreira, lotado no Departamento de Águas, vago em virtude da promoção de Alberto Pamplona.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953
O Governador do Estado: resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Francisco Pees Barreto do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO.

IMPRENSA OFICIAL**DO ESTADO DO PARÁ****EXPEDIENTE**

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos**Assinaturas**

Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual 400,00

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas : Por vez	6,00

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparções Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

nas Delegacias Policiais, para o cargo da classe I, dessa carreira, lotado no Serviço de Administração, do Departamento Estadual de Segurança Pública, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Cícero Borges Bordalo do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, ao cargo da classe I, dessa carreira, lotado no Departamento de Receita, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Modesto Castro para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Mutá, Município de Ponta de Pedras, 5.º Subdistrito Judiciário da comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Damocles Menezes para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Acará, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração, a pedido, de Raimundo Bonifácio de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Raimundo Bonifácio de Souza do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Acará, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Jarina da Silva Alves do cargo da classe D, da carreira de "Auxiliar de Escritório", do Quadro Único, lotado na Assistência Judiciária do Cível, ao cargo da classe E, dessa carreira, lotado no Serviço de Assistência Médico-Social, vago em virtude da promoção de Durvalina Barros Lobo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953**

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Joaquim Calandrini Coelho do cargo da classe I, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, ao cargo da classe J, dessa carreira, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Maria Carvalho Vale do cargo da classe I, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, ao cargo da classe J, dessa carreira, lotado no Centro de Saúde n. 2, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Hermengarda Amanajás de Carvalho do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência ao Cooperativismo, ao cargo da classe I, dessa carreira, lotado no Cadastro Rural, vago em virtude da promoção de Aurelio Nazaré dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Estrela Gonçalves Navegantes do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa, ao cargo da classe I, dessa carreira, lotado no Departamento Estadual de Águas, vago em virtude da promoção de João Antunes do Couto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Elaine Emília Negrão Machado do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, ao cargo da classe I, dessa carreira, lotado no mesmo Departa-

mento, vago em virtude da promoção de Joaquim Calandrin Coelho.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Stélio de Mendonça Maroja
 Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado: resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Alberto Fainplona do cargo da classe I, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Departamento de Águas, ao cargo da classe J, dessa carreira, lotado no Departamento do Pessoal, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1953.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
 Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
 Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado: resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Guilherme Veriano do Couto Nobre do cargo da classe K, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, ao cargo da classe L, dessa carreira, lotado nas Delegacias Policiais, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
 Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
 Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado: resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), João Antunes do Couto do cargo da classe I, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, ao cargo da classe J, dessa carreira, lotado no Serviço Médico-Legal, vago em virtude da promoção de Antonio Oliveira Tenório.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
 Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
 Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado: resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Aurelio Nazaré dos Santos do cargo da classe I, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Serviço de Cadastro Rural, ao cargo da classe J, dessa carreira, lotado no Departamento de Produção, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
 Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
 Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado: resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Ana Arminda de Oliveira Lemos do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, ao cargo da classe I, dessa carreira, lotado no Departamento de Receita, vago em virtude da promoção de Maria Carvalho Vale.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
 Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
 Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado: resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Ulisses Januario de Moura do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Serviço de Cadastro Rural, ao cargo da classe I, dessa carreira, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho, vago em virtude da promoção de Neide Alves Braga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
 Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
 Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado: resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Neide Alves Braga do cargo da classe I, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho, ao cargo da classe J, dessa carreira, lotado no Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação, do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago em virtude da promoção de Orivaldo Sousa Coutinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado: resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Maria Barata Sá e Sousa do cargo da classe I, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Inspeção Escolar, ao cargo da classe J, dessa carreira, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado: resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Carlota Amélia de Moraes do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ao cargo da classe I, dessa carreira, lotado na Inspeção Escolar, vago em virtude da promoção de Maria Barata Sá e Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado: resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), Eunice Maria Figueiredo do cargo da classe D, da carreira de "Auxiliar de Escritório", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ao cargo da classe E, dessa carreira, lotado na Mesa

de Rendas de Santarém, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
 Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1953

O Governador do Estado: resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), João da Silva Leite do cargo da classe D, da carreira de "Auxiliar de Escritório", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, ao cargo da classe E, dessa carreira, lotado no Departamento de Assistência aos Municípios, vago em virtude da promoção de Waldelirio Nobre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 3/6/53
 Petições:
 0261 — Julio Otero Henriques de Seabra, tenente-coronel da P. M., solicitando licença especial — De acordo. Ao Departamento do Pessoal.

0268 — Mário Barriga Guimarães, major, solicitando licença especial — De acordo. Ao Departamento do Pessoal.

0276 — Antonio Barbosa Freire, sinaleiro, solicitando licença-saúde — Volte ao Departamento do Pessoal, para os ulteriores de direito.

0289 — Joaquina da Silva Oliveira, solicitando o pagamento de aluguel da casa onde funciona o Comissariado de Polícia da Vila de Benevides — Ananindeua — Encaminhe-se. (D. E. S. P.)

0290 — João Felipe de Sousa, adjunto de promotor da Comarca de Capanema (pedido de licença especial) — Diga o Departamento do Pessoal.

0291 — Francisco das Chagas Bernardo, guarda civil, solicitando aposentadoria — Ao Departamento do Pessoal.

Ofícios:

N. 14, da Câmara Municipal de Inhangapi (comunicação de Orlando Marques Piedade, 1.º secretário da mesma, ao Exmo. Sr. General Governador, sobre haver assumido o cargo de presidente, em 29/5/53) — Agradecer e arquivar.

N. 05390, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, remetendo o processo de naturalização do cidadão Uszer Lifschitz, de nacionalidade polonesa, residente nesta cidade — 1.º) Chame-se o interessado, para satisfazer as exigências discriminadas no ofício retro.

Em 3/6/53

N. 168, da Câmara Municipal de Belém, com uma informação da S. O. T. V., sobre a possibilidade do Estado incluir no contrato com a Bryngton uma cláusula relativa a extensão da rede de água para o bairro da Matinha — Restitua-se à Câmara Municipal.

N. 100, da Assembléa Legis-

lativa, versando a respeito de uma verba destinada à ampliação da escola rural de Faro, expediente já informado pela S. O. T. V. — Restitua-se à Assembléa Legislativa.

N. 185, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega de numerário, destinado a ocorrer às despesas do mês corrente — A Secretaria de Economia e Finanças.

S/n, da Santa Casa de Misericórdia, solicitando o internamento no Hospital Asilo D. Macedo Costa, de Matias Barros — Diga a administração do Asilo.

N. 48, do Comandante da 8.ª Região Militar — Quartel General (versando sobre os reprodutores do Exército, cavaleiros e azininos, que existem nos Postos de Monta, neste Estado) — A Polícia Militar, para informação.

N. 120, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando reparos na encanação d'água no Necrotério Público — Ao Departamento Estadual de Águas, por intermédio da Secretaria de Obras, Terras e Viação, com o pedido de providências.

N. 127-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo o laudo de inspeção de saúde de José Amaral Filho, comissário de polícia) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 46, da Escola de Engenharia do Pará, solicitando o pagamento de gratificação por serviços prestados pelo funcionário Emidio Pereira da Silva — Arbitro a gratificação em 1/3 dos vencimentos respectivos — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 38, da Prefeitura Municipal de Igarapé-açu, com uma informação da S. E. C., sobre o não funcionamento da escola rural da povoação Livramento — Comuniquese ao prefeito.

N. 1, da Delegacia de Mojú (comunicação de Aureliano Serrão da Silva ao Exmo. Sr. General Governador, sobre haver assumido o cargo de delegado de polícia) — Acusar e arquivar.

Memorandum:

N. 129, da Guarda Civil, com uma informação do D. P., sobre o ex-guarda Raimundo Barbosa da Silva — Ao Departamento de Segurança, para atender.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 8/6/53
Manoel Maia de Melo — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o pedido desta Secretaria pelo deferimento do pedido, de conformidade com o laudo médico de fls.

— Coletoria Estadual da Vigia — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria pela aceitação da proposta de Manoel Francisco Ataide, cujo preço é bem razoável como se verifica pelo confronto com as demais propostas oferecidas. Opina esta Secretaria pela rejeição de outra proposta evidentemente elevada.

Edilson Barros Oliveira — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria para dispensa de 50% da multa.

— Imprensa Oficial (pagamento de Cr\$ 288,00), Manoel Quirino da Silva, Dr. Orlando Almeida Pinto, Revista "O Câmbio", Secretaria de Obras, Terras e Viação (pagamento de Cr\$ 160.000,00). Procuradoria Fiscal (requisitando material), F. B. Oliveira & Cia., prestação de contas do Departamento de Despesa, balancete de abril da Secretaria de Saúde Pública, prestação de contas da verba da Colônia do Prata, Africana Tecidos S/A., Castro & Cia., O Vesúvio, prestação de contas da verba da Escola de Enfermagem do Pará, duodécimo do mês de maio da verba do Hospital Juliana Moreira, duodécimo de maio da Secretaria de Saúde Pública, Farmácia e Drogeria Beirão, Victor C. Portela, empenho em favor do Matadouro do Maguari — Ao D. C., para os devidos fins.

— Guimarães de Almeida Santos (auxílio funeral) — Deferido, de acordo com o art. 179 do Estatuto dos Funcionários Públicos. Ao D. D., para os devidos fins.

— Ana Franco Sarmento e Baroniza da Rocha e Sousa — Atenda-se à solicitação, em face das informações. Ao D. D., para expedir as ordens de pagamento.

— Sarah Leal Lacedo (pagamento de aluguel de casa) — Restitua-se à S. E. C., com o esclarecimento do D. D., no sentido de que impede o pedido de vez que o pagamento reclamado já foi efetuado em dezembro de 1952.

— Escola Normal Antonio Lemos — Ao D. C., para informar, qual o saldo da dotação e quanto vinha sendo mensalmente empenhado para despesa de pronto pagamento.

— Procuradoria Fiscal (solicitando providências) — Ao D. R., com a recomendação de serem tomadas as providências tendentes a evitar os recebimentos a que se refere o Dr. Procurador Fiscal.

— Guilherme de Sousa Freitas — A. S. S. P., a cujo titular solicito mandar verificar o que alega o postulante, para efeito de ser considerada a possibilidade de atendimento.

— Isaac Lima da Silva — Atenda-se. Ao D. D., para os devidos fins.

— José Malaquias de Lima (contagem de tempo de serviço) — Convide-se o requerente a satisfazer a exigência do D. P.

— Antero de Araujo Ferreira — A Seção de Coletorias, através do Departamento de Receita para dizer.

— Romulo Soares — Ao D. R., para encaminhamento à Seção de Coletorias.

— Departamento de Produção (reparos no caminhão) — Ao Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, a quem encareço a urgente conclusão dos reparos, que vem sendo executados há mais de um ano, pelo S. T. E.

— Henrique Freitas, Maria de Lourdes Sousa e Silva, Beatriz

Prata de Sousa Lima, Maria Emilia Guiães Mostarziacom, Carlos Alberto Monteiro Simões, Reinaldo Teixeira Fernandes, Hilôa Cavalcante de Albuquerque, Edgar Olinto Contente, prestação de contas da Inspeção Geral de Ensino do Estado, Osvaldina Patrão Ramos, duodécimo dos meses de abril, maio e junho da Corregedoria Geral, duodécimo do mês de junho do Matadouro do Maguari, empenho em favor do Teatro da Paz, Coletoria Estadual de Vizeu, empenho em favor do Museu Paraense Emilio Goeldi, Durval Sousa & Cia., Caçilda Pinheiro Giovan da Silva, Correa Costa & Cia., Sociedade Anônima Bitar Irmãos, Teofilo Americo de Carvalho, Hella Mendonça de Campos, Sebastião Venancio de Almeida Corumbá — Ao D. D., para os devidos fins.

— Coletoria de Vizeu e Firmino Matias Ferreira — Ao D. R.

— Departamento de Produção (requisição de madeiras) — Autorizo a aquisição. Ao D. P., para os devidos fins.

— Manoel Coelho Pereira — Ao D. P., para dizer.

— Coletoria de Alenquer — Anexar ao processo correspondente.

— Basilio Valente de Mendonça — Ao D. P., para informação.

— Escola Normal Rural Antonio Lemos (requisição de material) — Ao D. M., para atender.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 5 de junho de 953	1.889.566,20
Renda do dia 6 de junho de 1953	568.485,20
SOMA	2.458.051,40
Pagamentos efetuados no dia 6/6/53	432.923,50
SALDO para o dia 8/6/53	2.025.127,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO
Em dinheiro .. 676.944,10
Em documentos .. 1.348.183,80

TOTAL .. 2.025.127,90
Belém (Pará), 6 de junho de 1953.

SALDO do dia 6 de junho de 1953	2.025.127,90
Renda do dia 8 de junho de 1953	435.043,90

SOMA .. 2.460.176,80

Pagamentos efetuados no dia 8/6/53	367.231,40
SALDO para o dia 9/6/53	2.092.945,40

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro .. 735.348,90
Em documentos .. 1.357.596,50

TOTAL .. 2.092.945,40

Belém (Pará), 8 de junho de 1953.

A. Nunes — Tesoureiro
Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 9 de junho de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:
Polícia Militar do Estado,
Custeios:
Departamento de Despesa e Distritos Sanitários do Interior.
Diversos:
Erika Millee, Sebastião de Moraes Pinto e Melito de Freitas Neto.

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Economia e Finanças entre o Governo do Estado e Filomena das Chagas Branco para os serviços de Auxiliar de Escrita, do 1.º de fevereiro a 31 de dezembro de 1953.

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e três presentes no Gabinete do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, Sr. Dr. Stélio de Mendonça Maroja e Filomena das Chagas Branco acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 a Srta. Filomena das Chagas Branco, brasileira, solteira, de prendas domésticas, contratada para os serviços de Auxiliar de Escrita da Secretaria de Economia e Finanças, junto a Mesa de Rendias de Santarém.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três e será contado a partir de 1.º de fevereiro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 41, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 564, de 2 de outubro de 1952.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Contabilista do Departamento do Material, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1953. — (aa) Candido Soares da Silva — Floriano Medeiros — Alzira da Conceição Ferreira Lobato — Joana Lobato dos Santos — Braulio de Matos Cavalcante.

Térmo de contrato celebrado no Museu Paraense Emilio Goeldi entre o Governo do Estado e Peter Paul Hilbert, a cordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3618, de 2 de dezembro de 1940 Peter Paul Hilbert, alemão, casado, daqui por diante denominado contratado para os serviços de Assistente de Etnologia do Museu Paraense Emilio Goeldi.

Cláusula Segunda — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de dois mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 2.700,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá no atual exercício, à conta da Tabela n. 74, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 564, de 2 de outubro de 1952.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

Cláusula sétima — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três e será contado a partir de 1.º de fevereiro.

Cláusula oitava — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 74, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 564, de 2 de outubro de 1952.

Cláusula nona — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

Cláusula décima — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

Cláusula décima primeira — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

Cláusula décima segunda — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

Cláusula décima terceira — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

Cláusula décima quarta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

tada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá no atual exercício, à conta da Tabela n. 44, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 564, de 2 de outubro de 1952.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratada se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Contabilista do Departamento do Material, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1953. — (aa) Candido Soares da Silva — Floriano Medeiros — Alzira da Conceição Ferreira Lobato — Joana Lobato dos Santos — Braulio de Matos Cavalcante.

Térmo de contrato celebrado no Museu Paraense Emilio Goeldi entre o Governo do Estado e Peter Paul Hilbert, a cordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3618, de 2 de dezembro de 1940 Peter Paul Hilbert, alemão, casado, daqui por diante denominado contratado para os serviços de Assistente de Etnologia do Museu Paraense Emilio Goeldi.

Cláusula Segunda — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de dois mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 2.700,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá no atual exercício, à conta da Tabela n. 74, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 564, de 2 de outubro de 1952.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

Cláusula sétima — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três e será contado a partir de 1.º de fevereiro.

Cláusula oitava — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 74, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 564, de 2 de outubro de 1952.

Cláusula nona — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

Cláusula décima — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

Cláusula décima primeira — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

Cláusula décima segunda — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

Cláusula décima terceira — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

Cláusula décima quarta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

Cláusula décima quinta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

Cláusula décima sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

Cláusula décima sétima — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

Cláusula décima oitava — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

Cláusula décima nona — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários.

ários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que

fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Miguel Silva, oficial administrativo, que o subscrevo e assino.
Belém, 2 de janeiro de 1953.
— (aa) Miguel Silva, oficial administrativo — Dr. A. Bordalo da Silva — Peter Paul Hilbert — Testemunha: — Elias Melo.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.
Em 8/6/53.

Petições:
0922—Nelson da Silva Parijós (requerendo, por certidão, o teor do registro feito por Raimundo Joaquim de Freitas de uma sorte de terras em Cameté) — Ao Serviço de Terras.

2189—Luiz Ferreira de Souza (requerendo, por compra, ao Estado, uma sorte de terras, em São Caetano de Odvelas) — De acordo com o parecer do Chefe do Serviço de Terras. Arquivou-se.

1046 — Eulália Monteiro Valino (propondo a compra de materiais da Garage do Estado) — Os preços oferecidos não interessam.

1838—João Bosco Flexa da Fonseca (protestos) — Devolva-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Gal. Governador.

1083—Manoel José Batista Nogueira (requerendo, por compra terras, em Oriximiná) — Ao Serviço de Terras.

1076—José de Souza Lima (requerendo, compra de terras em Castanhal) — Ao Serviço de Terras.

0527 — Benedita Sarraf Brazão (requerendo, por compra, ao Estado, uma sorte de terras denominada "Sta. Ermita" em Almeirim) — Diga o S. C. R.

1079—Jonas Ferreira da Silva (solicitando a designação do agrimensor Claudomiro Belém de Nazaré para proceder à medição e discriminação de um lote de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

1081 — Olgarina de Souza Panfoja (solicitando alteração no pedido de férias) — Como requer. Ao Expediente para atender e arquivar.

1072 — Jarina Carneiro da Silva (solicitando alteração no pedido de férias. — Como requer. Ao expediente para atender.

1118—Dionísio Marcelino da Rocha e outros (requerendo compra de terras em Pinheiro) — Ao Serviço de Terras.

1120 — João Rodrigues de Lima (requerendo compra de terras em Vigia) — Ao Serviço de Terras.

1057 — Antônio Soriano da Costa (solicitando providências sobre o seringal Corumbá, em Altamira) — Informe o S. C. R.

1065—Antônio Borges Pires Leal (requerendo, por certidão, o teor do limite do lote concedido na saída de 1953 ao Sr. Raimundo Ferreira Costa) — Ao S. C. R.

1052 — Eládio Dias da Silveira (requerendo arrendamento de seringais em Altamira) — Ao S. C. R.

1064—Marcelino Alves Corrêa (solicitando reconsideração de despacho) — Junte-se aos autos competentes. — Ao Serviço de Terras.

1059—Antônio Borges Pires Leal (requerendo certidão da quantia de hectolítros de castanha despachada pelo Sr. Raimundo Ferreira Costa, castanhal "Motor Queimado" em Marabá) — Ao S. C. R.

1068 — Fátima Teixeira de Castro (requerendo por compra, terras à margem esquerda da E. I. B.) — Ao Serviço de Terras.

1063 — Osmar dos Santos Prata (faz solicitação) — Ao D. E. A. para atender.

1043 — Nelson Pereira (requerendo por certidão, o teor do título definitivo de terras de cas-

tanhais em Marabá) — Ao Serviço de Terras.

1045 — João de Jesús e Silva (requerendo, por certidão, o teor do título do registro e posse de Ismael Antônio Campos) — Ao Serviço de Terras.

0763 — Messias de Oliveira (requerendo arrendamento de seringais em Altamira) — Ao chefe do S. C. R. para pedir as provas de quitação a que se refere.

0767 — Doris de Menezes Duarte (solicitando licença para renovação de arrendamento de seringais em Altamira) — A S. E. F.

1053 — Comércio Internacional Ltda. (fazendo solicitação sobre pagamento de dividas) — Ao Sr. Chefe do S. T. E. para anexar as requisições referentes aos materiais constantes da relação de fls. 3.

N. 0951, do Departamento de Material (remetendo conta do exercício de 1951) — Devidamente informado restituu-se a S. E. F.

N. 0825, do Serviço de Transportes do Estado (fazendo apresentação do motorista José Rodrigues do Carmo) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 1078, do Departamento Estadual de Águas (remetendo segundas vias das análises da água) — A S. S. P.

N. 1117, da Secretaria de Estado de Saúde Pública (remetendo laudo médico de José Manoel Ferreira e Jonas Cardoso de Brito) — 1.º J. o laudo de José Manoel Ferreira ao expediente de origem.

2.º—Registre-se no livro competente o de Jonas Cardoso de Brito e após encaminhe-se ao Departamento do Pessoal — Ao Expediente.

N. 1073, do Serviço de Cadastro Rural (encaminhando guias de recolhimento) — Providenciado. Arquivou-se.

N. 1070, do Grupo Escolar Frei Daniel (solicitando providências) — Ao Engenheiro Guapindaia para verificar e providenciar se for de sua responsabilidade.

N. 1071, do Colégio Estadual Pais de Carvalho (solicitando conserto no referido prédio) — Ao mestre Sebastião para providenciar com urgência.

N. 1074, do Colégio Estadual de Mojú (informando o requerimento de André Aristides Lobato) — J. aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 1080, da Secretaria de Educação e Cultura (encaminhando orçamento do G. E. Benjamin Constant) — Ao Secretário de Economia e Finanças.

N. 1067, da Mesa de Rendas do Estado em Óbidos (informando o requerimento de Zubieta Montenegro de Mesquita) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 1054, da Coletoria de Rendas do Estado em Abaetetuba (informando o requerimento de Carlos Lira do Couto) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 1055, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo guias de recolhimento) — Providenciado. Arquivou-se.

N. 1029, da Escola Normal Rural Antônio Lemos (sobre o pedido de que se estabeleça) — Ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Esta Secretaria não tem verba para atender às despesas que deverão correr por conta dos próprios estabelecimentos. Trata-se de mate-

rial permanente e a S. O. T. V. nada pode fazer nem dizer.

N. 1019, da Câmara Municipal de Belém (sobre a construção de um posto médico no bairro de Canudos) — Sr. Secretário do Interior e Justiça.

O assunto já foi motivo de estudos desde o início deste ano e nosso adiantar que da relação de obras previstas para 1954 constara a construção de um dispensário médico para o bairro de Canudos.

N. 1033, do Serviço de Cadastro Rural (solicitando o pedido

de exoneração do Dr. Carlos da Mota Cardoso) — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

N. 3358 — Compra de terras devolutas, no Município de Juruti, em que é requerente Maria Emília Brasil Vieira) — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 2826 — Medição e discriminação, no Município de João Coelho, em que é discriminante Sebastião Borges da Costa) — Ao Consultor Jurídico, para o seu parecer.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria Matilde da Silva, brasileira, solteira, residente nesta cidade à Avenida Cipriano Santos n. 136, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Cipriano Santos, Roso Danin, Mina Ribeiro e Guerra Passos, distando 102m,30; medindo de frente 6m,00 por 79m,30 de fundos ou seja uma área de 475m,80. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel de n. 140 e pelo lado esquerdo com o de n. 134.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de maio de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral. (T-5359-29/5, 9 e 19/6-Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria de Nazaré Carvalho Silveira, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Conselheiro Furtado, Mundurucús, Guerra Passos e Barão de Mamoré, distando aproximadamente 213m,40; medindo de frente 12m,00 por 71m,50 de fundos ou seja uma área de 858m2,00. Tem a forma de um paralelogramo. Confina de ambos os lados com terrenos baldios.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de junho de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral. (T-5422-9, 19 e 28/6-Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Sra. Adalgisa Palheta,

nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 20.ª Comarca — Óbidos — 52.º Termo, 52.º Município, Juruti, e 134.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do Igarapé Grande do Surval, para onde faz frente, limitando-se, também pelos lados, esquerda e direita, com o citado Igarapé, e pelos fundos, com terras ocupadas por Afonso Pereira Lima, medindo 300 metros de frente, por 540 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Juruti.

Serviço da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de março de 1953. — (a) O oficial ad. classe O, João Matta de Oliveira. (T-5361-29/5 e 9, 19/6-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção faço público, que Tereza Cardoso Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca — Belém — 14.º Termo, 14.º Município, Acará e 32.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: frente à margem direita do Igarapé Tapiocaba, a começar 30 metros da foz do Braço do Igarapé Tapiocaba subindo este até completar 300 metros de frente; pelo lado de baixo com terras do Estado; pelo lado de cima com os herdeiros de Manoel Carneiro e pelos fundos com o Igarapé Braço do Tapiocaba, medindo 300 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Acará.

Serviço da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de maio de 1953. — (a) O oficial ad. classe O, João Matta de Oliveira. (T-5360-29/5 e 9, 19/6-Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de Professor
Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Lindalva do Vale Palheta, reassumir o exercício de sua cadeira, na escola do lugar Ocará-Açu, município de Acará, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando escusa legal ou motivos de força maior justificada ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.)

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído

do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/53)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Luiza Cavalcante de Oliveira, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe—Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Sto. Antônio da Boa Vista, município de Nova Timboteua, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/53)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Aparícia Costa, ocupante do cargo de professor de escola isolada de interior — Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola auxiliar mista da cidade de Santarém, para dentro do prazo de vinte (20) dias reasumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/53)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Benedita Araújo Nascimento, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância Padrão B, com exercício na escola do lugar "Deus Inc Valha", no município de Canim, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/53)

Chamada de professor

Pelo presente edital fica notificada Dona Lindalva Gaspar Preses, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância—Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Macacos, no Município de Capanema, para dentro

do prazo de vinte dias reassumir o exercício de suas funções no referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma,

autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 2 de junho de 1953.

Visto — Belém, 2 de junho de 1953.
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G—7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28/6 e 1/7/53)

EDITAIS ANÚNCIOS

COMPANHIA ATLANTIDA DE MADEIRAS

Comunicamos aos nossos acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede social, nesta cidade à Travessa Leão XIII n. 53, para serem examinados dentro das horas do nosso expediente, todos os documentos a que se refere o art. 99, letras A, B e C, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 5 de junho de 1953. — (a) Dário Magalhães — Diretor.

T—5409—6, 7 e 9/6—Cr\$ 120,00)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, SEÇÃO DO PARÁ CONVENÇÃO MUNICIPAL DE BELÉM

Convocação
Tenho satisfação de convocar a CONVENÇÃO MUNICIPAL DE BELÉM, para a eleição e posse do DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM do "Partido Social Democrático", seção do Pará, para os dias 13 de junho às dezesseis horas, na sede do mesmo Partido, à Rua Senador Manoel Barata n. 127, e para o dia 14 de junho, às 10 horas da manhã, à Praça General Magalhães, nesta cidade.

Na sessão do dia 13 às dezesseis horas, na sede do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, será procedida a eleição do novo DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM, na qual tomarão parte, com direito de voto:

a) os vereadores pessedistas à Câmara Municipal de Belém;
b) os membros do Diretório Municipal de Belém em exercício;
c) três delegados de cada Diretório Distrital reorganizados, devidamente credenciados.

Na sessão ao ar livre, à Praça General Magalhães, às 10 horas do dia 14 de junho do ano corrente, serão empossados solenemente os eleitos para integrarem o novo DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM.

Belém, 27 de maio de 1953.
Lúbero Luxardo
Presidente do Diretório Municipal de Belém
(Ext.—Dias 30/5, 2, 4, 6, 7, 9, 11 e 12/6)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada

CAPITAL: 40.000.000\$00

RESERVAS: 239.964.865\$58

Sede Social — Lisboa

ASSEMBLÉIA GERAL

É convocada a assembleia

geral do Banco Nacional Ultramarino a reunir extraordinariamente na sua sede, em

Lisbôa, na Rua do Comércio,

no dia 28 do corrente, pelas 10

horas, com a seguinte ordem

de trabalhos:

1.º) Discutir e votar o projeto do novo contrato a celebrar entre o Estado e o Banco;

2.º) Discutir e votar uma

proposta de alteração dos estatutos do Banco por forma a harmonizá-los com os termos e condições do referido contrato;

3.º) Autorizar o conselho de administração a outorgar e assinar os títulos necessários à plena efetivação dos atos jurídicos mencionados nos números anteriores.

Lisbôa, 11 de maio de 1953.

— O Vice-Presidente da Mesa da Assembléia Geral, Rodolfo Lavrador.

Publicado no Diário do Governo n. 113, III série, de 11 de maio de 1953.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1953. — Carlos Eugênio de Vasconcelos.

(Ext.—Dias 6, 7 e 9/6)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada

CAPITAL: 40.000.000\$00

RESERVAS: 239.964.865\$58

Sede Social — Lisboa

ASSEMBLÉIA GERAL

É convocada a Assembléia

Geral Ordinária do Banco Nacional Ultramarino a reunir

na sua sede, em Lisbôa, na

Rua do Comércio, no dia 30 do corrente, pelas 10 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º) Discutir, aprovar ou modificar o balanço, contas e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1952;

2.º) Discutir e votar uma proposta do conselho de administração quanto à forma de tornar efetivo o aumento de capital próprio das dependências do Banco no Brasil até 150.000.000\$00.

Lisbôa, 11 de maio de 1953.

— O Vice-Presidente da Mesa da Assembléia Geral, Rodolfo Lavrador.

Publicado no Diário do Governo, n. 113, III série, de 11 de maio de 1953.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1953. — Carlos Eugênio de Vasconcelos.

(Ext.—Dias 6, 7 e 9/6)

BREVES INDUSTRIAL S/A.
Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação

De acôrdo com os dispositivos legais, ficam os Srs. Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em a nossa sede social, sita à Praça da República n. 5, Edifício Piedade, Sala 301, no dia 16 do corrente ano, às dez (10) horas da manhã, para tratarem da reforma dos nossos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 4 de junho de 1953.

(aa) José Alves de Sousa

Mourão

Renato Malheiros

Franco

Marcolino de Carvalho Pinto.

(Ext. 4, 9 e 16/6)

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 3 de junho de 1953

Às 17 horas do dia 3 de junho de 1953, reunidos na sede social, à Rua 15 de Novembro ns. 86/90, número mais que o legal de acionistas do Banco Moreira Gomes S/A. para que a Assembléia funcionasse legalmente, o Sr. Presidente convidou para secretariá-lo os acionistas Srs. José Manoel Marques Ortins de Bettencourt e Firmo Gomes Pereira da Silva, dando a seguir início aos trabalhos. Não havendo expediente a despachar nem ata a ser lida, o Sr. Presidente mandou proceder a leitura do anúncio da convocação feita no DIÁRIO OFICIAL do Estado e jornal "Folha do Norte", respectivamente de 23 e 27 de maio e 2 de junho de 1953 e 24 e 27 de maio e 2 de junho de 1953, que transcrevemos abaixo:

"Banco Moreira Gomes S/A — Assembléia Geral Extraordinária — Aumento de Capital — a fim de que possam os Srs.

Acionistas do Banco Moreira Gomes S/A. resolver sobre o aumento de capital do Banco, de quinze milhões para vinte milhões de cruzeiros, vimos, pelo presente, convidá-los para a reunião da Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 3 de junho próximo futuro, na sede social, à Rua 15 de Novembro ns. 86 a 90, às 17 horas, a fim de ser discutido e resolvido o assunto acima. — Pará, 22 de maio de 1953. — Banco Moreira Gomes S/A. — (aa) Adalberto de Mendonça Marques, Antônio José Cerqueira Dantas, Firmino Ferreira de Mattos e Antônio Maria da Silva”.

O Sr. Presidente informa que tendo sido esta reunião convocada pela diretoria, convida o Sr. Presidente a justificar a sua convocação e que este faz pelo modo abaixo, que representa o capital de Cr\$ 10.332.000,00 :

Srs. Acionistas :

A Diretoria do Banco Moreira Gomes S/A., querendo aproveitar-se dos favores da Lei n. 1.474, de 26 de novembro de 1951 e suas instruções em Portaria n. 1.012, de 11 de dezembro de 1951, para aumentar o capital do Banco, de quinze milhões para vinte milhões de cruzeiros, vem informar os Srs. Acionistas que o aumento proposto se pode fazer sem alterar as nossas reservas legais. As nossas reservas, que eram de Cr\$ 11.210.579,90, ficam ainda representadas por Cr\$ 6.210.579,90.

Dêste modo, espera esta Diretoria que os Srs. Acionistas autorizem e aprovevem desde já o aumento proposto, que visa não somente gozar dos favores da lei já referida, como também um maior desenvolvimento de negócios do nosso Banco. O aumento de capital proposto será, de conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, dividido proporcionalmente pelos Srs. Acionistas na proporção das ações que já possuem, como abaixo :

Acionistas	Ações que possuem	Aumento	Ações que passam a possuir
Adalberto de Mendonça Marques	3.750	1.250	5.000
Elisabeth Mendonça Marques Tenreiro	2.823	941	3.764
Antônio José Cerqueira Dantas	900	300	1.200
Firmino Ferreira de Mattos	1.350	450	1.800
Antônio Maria da Silva	1.350	450	1.800
Amadeu Augusto Amador	603	201	804
Silvério Augusto Amador	603	201	804
Maria Emília Amador da Cruz ..	301	100	401
Armanda Amador da Cruz Bela	100	33	133
João Pedro Amador da Cruz....	102	35	137
Manoel Amador da Cruz	100	33	133
Alvaro Coelho de Souza	15	5	20
Alvaro José de Moura	15	5	20
Firmino Gomes Pereira da Silva..	15	5	20
Manoel Pereira Feio Ervedosa..	15	5	20
Timoteo Garibaldi Parente	15	5	20
Edmar de Almeida Corrêa	15	5	20
Antônio de Castro Marques	6	2	8
Mário Fernandes Pastor	6	2	8
Vicente Izidoro de Almeida Lima	6	2	8
Herdeiros de Edmundo José dos Santos	6	2	8
José Manoel M. Ortins de Bettencourt	27	9	36
Izabel M. M. Ortins de Bettencourt	2.877	959	3.836
	15.000	5.000	20.000

Pela demonstração supra, verificarão os Srs. Acionistas que distribuímos por cada um o nosso aumento de capital na proporção das ações que já possuíam, tudo de acordo com o artigo 111º da nova Lei das Sociedades por Ações — Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Foi apresentado, a seguir, o Parecer do Conselho Fiscal, que abaixo transcrevemos :

“Srs. Acionistas :

Convidados pela Diretoria do Banco Moreira Gomes S/A. para dar parecer sobre o aumento de capital que pretende propôr a digna Assembléa, de quinze milhões para vinte milhões de cruzeiros, este Conselho, depois de examinar detidamente o total dos seus Fundos de Reserva, verificou que eles comportam perfeitamente a retirada de cinco milhões de cruzeiros, sem que isso venha afetar o Fundo de Reserva legal. As reservas gerais, que eram de Cr\$ 11.210.579,90, ficam agora em Cr\$ 6.210.579,90, ou seja, 30% do capital ora proposto de Cr\$ 20.000.000,00.

Deste modo, este Conselho, atentas as razões apresentadas pela Diretoria, com as quais concorda plenamente e ainda por verificar que o Fundo de Reserva Legal foi respeitado, vem declarar aos Srs. Acionistas que dá à proposta da Diretoria para o aumento de capital proposto o seu inteiro acôrdo.

Pará, 1 de junho de 1953.

(aa) Antero de Magalhães Ribeiro

José Emílio Leal Martins

Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra”.

Lidas as propostas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e em seguida à aprovação, tendo sido aprovados por unanimidade.

Propõe mais a Diretoria que os Estatutos sejam reformados na parte que diz respeito ao capital. Assim, o artigo 5.º dos nossos estatutos passa a ter a seguinte redação :

O capital do Banco será de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000 (vinte mil) ações nominativas (ordinárias), do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma.

Esta proposta foi também aprovada por unanimidade. Assim, terminados os assuntos da convocação, o Sr. Presidente dá a palavra a algum dos presentes que se queira ocupar de algum assunto de interesse social ou que tenha alguma sugestão a fazer, e como nenhum se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo preciso para se lavrar a presente ata que, conferida pelo original e achada exata, vai por mim, Secretário, assinada, bem como pelos presentes, representando 10.332 votos e o capital de Cr\$ 10.332.000,00.

Pará, 3 de junho de 1953. — (aa) Adalberto de Mendonça Marques, presidente; José Manuel Marques Ortins de Bettencourt, secretário; Firmino Gomes Pereira da Silva, secretário; Antônio José Cerqueira Dantas; Antônio Maria da Silva; P.p. de Izabel de Mendonça Marques Ortins de Bettencourt, José Manuel Marques Ortins de Bettencourt; P.p. de Firmino Ferreira de Mattos, Firmino Gomes Pereira da Silva, Manoel Pereira Feio Ervedosa; Alvaro Coelho de Souza; Mário Fernandes Pastor; Vicente Izidoro de Almeida Lima; Alvaro José de Moura; Antônio de Castro Marques.

(Reconheço as assinaturas acima citadas. — Belém, 8 de junho de 1953. Em testemunho da verdade. — O tabelião interino : **Hermano Pinheiro.**)

Pagou os emolumentos na 1.ª via, na importância de Cr\$ 1.150,00 (hum mil 150 cruzeiros). Recebedoria, 8/6/53.

JUNTA COMERCIAL

Esta cópia de ata em três vias foi apresentada no dia 8 de junho de 1953 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo três folhas de números 863/865 que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 226/953, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, primeiro oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 8 de junho de 1953. — O Diretor, **Oscar Faciola.**

(Ext.—9/6/53)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1953

NUM. 3.866

20.^a Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 27 de maio de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de Conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Silvio Péllico, Souza Moita e o Dr. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

"Habeas-corpus"

Capital — Impetrante, Maurino Batista, a seu favor — Pelo Desembargador Presidente.

Capital — Impetrante, Almira Simões da Silva, a favor de Domingos Barreto da Silva — Idem, idem.

Capital — Impetrante, Gileno Lopes da Silva, a seu favor — Idem, idem.

Monte Alegre — Impetrante, Raimundo Evangelista de Deus e Silva, a favor de José Pereira de Araujo — Pelo Desembargador Presidente.

PARTE ADMINISTRATIVA

O Sr. Desembargador Presidente lê uma carta do Dr. João Tertuliano de Almeida Lins, em que este magistrado agradece as homenagens que lhe foram prestadas pelo Tribunal, quando de sua comunicação em ter atingido a idade limite para o serviço ativo da magistratura.

O Sr. Desembargador Nogueira de Faria, com a palavra, propôs a inserção em ata de um voto de congratulações ao Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema, presidente do Tribunal, pelo transcurso de seu aniversário natalício, o que foi unanimemente aprovado. O Desembargador Borborema, em poucas palavras, agradeceu a manifestação amiga de seus colegas.

JULGAMENTOS

"Habeas-corpus"

Santarém — Impetrante, Leão Corrêa Castro; paciente, o mesmo — Resolveram aguardar as informações solicitadas.

Capital — Impetrantes, Guilherme da Cruz Santos e outros; pacientes, Alfredo Furtado e Adelino Nogueira Carneira — Concederam a ordem, contra os votos dos Desembargadores Curcino Silva e Souza Moita.

Embargos de Declaração

Capital — Impetrante, Antonio Bararua Guerrero; embargado, o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal — Desprezaram os embargos unanimemente.

Pedidos de providências (5)

Capital — Requerente, Benedito Moraes e outros — Não conheceram pelos termos considerados desrespeitosos ao Tribunal, unanimemente.

Pedido de desaforamento

Cametá — Requerente, Bernardo Nazaré Coelho; requerida, a Justiça Pública — Deferiram o pedido para desaforar o processo para a comarca de Igarapé Miri, contra os votos dos Desembargadores Curcino Silva, Antonino Melo e Raul Braga, que indeferiram.

Os demais julgamentos em pauta foram adiados.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11,30 horas, mandando eu, Luis Faria, Secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 21.614

Recurso de "Habeas-corpus" de Bragança

Recorrente: Manoel Jeronimo de Oliveira.

Recorrido: o Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Relator: Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso de "habeas-corpus", de Bragança em que é recorrente, Manoel Jeronimo de Oliveira e recorrido o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, etc.

I — Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade, dar provimento ao recurso de Manoel Jeronimo de Oliveira, para: 1.^o reformar a decisão recorrida e conceder o "habeas-corpus" impetrado, desde que o crime pelo qual responde o recorrente é afiançável (art. 129, parte geral, do Código Penal da República). Mas, o recorrente tendo sido preso em flagrante, juntamente com seu confensor, 2.^o Por maioria de votos e nos termos do art. 350 do Código de Processo Penal em vigor, conceder ao recorrente Manoel Jeronimo de Oliveira a liberdade provisória para que seja processado solto, pois que, foi o próprio representante da Justiça Pública, que, não só opinou pela concessão de "Habeas-corpus", como nas razões do recurso achou que a liberdade provisória deveria ter sido decretada, por ser ele miserável no sentido da lei.

II — Esta decisão foi tomada contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Antonino Melo e Souza Moita, pois S. S. Ezequias.

achavam que o recorrente deveria requerer o arbitramento da fiança.

Custas na forma da lei.

Belém, 29 de maio de 1953 — (aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Maurício Pinto, relator — Ignácio Guilhon — Antonino Melo, vencido. Concedia mediante fiança a ordem impretada. — Souza Moita, vencido, de acórdão com o voto do Exmo. Sr. Des. Antonino Melo. Foi presente, E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de junho de 1953. — (a) Luis Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de julgamento da 2.^a

Câmara Criminal

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 12 de junho próximo para julgamento do seguinte feito:

Apelação crime — Monte Alegre — Apelante, a Justiça Pública; apelada, Raimunda Soares de Sousa; relator, o Sr. Desembargador Souza Moita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de junho de 1953. — (a) Luis Faria, secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson Luiz da Rocha Bendelake e a Senhorinha Alcinea de Loliola Maia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário autarquico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 84, filho de Jacob Bendelake e de Dona Marcolina Rocha de Araujo.

Ela é também solteira, natural de Piauí, Parnaíba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Mauriti, 390, filha de Paulo Albuquerque Maia e de Dona Elmyra de Loliola Maia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 1.^o de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T. — 5383 — 2 e 9/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alfredo Nonato de Oliveira e Dona Jacyra Ferreira dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 833, filho de Dona Maria Cândida de Oliveira.

Ela é também solteira, natural

miliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 833, filha de Jacinta Augusta dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1.^o de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T. 5384 — 2 e 9/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Alberto Corrêa Pinto e a Senhorinha Alice Gomes Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Mundurucús, 188, filho de Augusto Corrêa Pinto e de Dona Aurora Branca Peres.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucús, 300, filha de Julio da Silva Pereira e de Dona Izaura Gomes Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.^o de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Sil-

va, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Ráido Honorio.

(T. 5365 — 2 e 9/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Helcio de Souza Lima e a Senhorinha Raimunda Solange da Rocha Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 674, filho de Raimundo de Souza Lima e de Dona Gláucia da Cunha Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Tiv. Fiedde, 396, filha de Eurico Alves Martins e de Dona Maria Rosario da Rocha Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Ráido Honorio.

(T. — 5419 — 9 e 16/6 Cr\$ 40,0)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ramiro de Nobre e Silva e a Senhorinha Vanda Coelho dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutiquio, 689, filho de Armando da Cunha e Silva e de Dona Henriqueta de Nobre e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Conceição de Araguaia, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 369, filha de Raimundo Coelho dos Santos e de Dona Virgínia Coelho dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honorio.

(T. 5420 — 9 e 16/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Paiva dos Santos e Dona Maria Benedita Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Carutapera, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 406, filho de Severino Pantoja e de Dona Mathilde de Oliveira dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 406, filho de Joaquim Manoel de Barros e de Dona Carmelina Modesto Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honorio.

(T. 5421 — 9 e 16/6 — Cr\$ 40,00)

COMARCA DE CASTANHAL

Citação com o prazo de trinta dias

O Doutor Alvaro Nuno de Pontes e Souza, juiz de direito interino da Comarca de Castanhãl, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Pelo presente edital com o prazo de trinta dias, cito Olavio Cavalcante, que o oficial de Justiça da

Comarca de Vizeu, neste Estado, certificou achar-se fóra daquela cidade, da propositura da ação de alimentos que dona Ruth Melo Cavalcante, move contra Olavio Cavalcante, conforme foi requerido pela Suplicante, assim como para acompanhar em todos os seus termos a referida ação de alimentos até final sentença, ficando-lhe assinado o prazo de dez dias, prazo esse que será contado da data em que terminar o prazo deste edital para apresentar no cartório do escrivão que este subscreve, o qual fica à Travessa Doutor Lauro Souza n. 1.930, nesta cidade, a contestação que tiver em sua defesa.

Este afixado à porta do Fórum e publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Dado e passado nesta cidade de Castanhãl, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Manoel Deodoro Alfala de Araújo, escrivão, dactilografarei e subscreverei. (a) Alvaro Nuno de Pontes e Souza, juiz de direito interino.

(T.—5390—3, 13, 23/6—Cr\$ 150,00)

COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública

O Doutor João Bento de Souza, juiz de direito da 2.ª vara, no exercício parcial da 1.ª vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle tiverem conhecimento que no dia dezenove (19) do mês corrente, às dez horas, na porta da sala dêste Juizo, pelo porteiro dos auditórios, irá a público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem penhorado a Lauro Franco na ação executiva que lhe move a Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas: — Um motor pequeno, com bateria, sob número cento e onze mil novecentos e trinta e dois (111.932), marca G. E. C. três quartos, em pleno funcionamento, avaliado em

Cr\$ 10.000,00. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro, as custas da arrematação e a Carta de Arrematação, devendo ser aceito o lance de quem mais oferecer sobre a avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 de junho de 1953. Eu, Marietta de Castro Sarmento, escrivã o escrevi. — (a) João Bento de Souza.

(Ext.—Dia 9/6)

JUIZADO DE DIREITO DA OITAVA VARA REPARTIÇÃO CRIMINAL Chamada de funcionário

De ordem do Excmo. Sr. Dr. Lycurgo Nabal de Oliveira Santos, juiz de direito da 8.ª vara (crime), e diretor da Repartição Criminal, convido o funcionário Júlio Antonio dos Santos, ocupante do cargo de oficial de justiça, classe E, com exercício na referida Repartição, a se apresentar ao serviço, no prazo de vinte (20) dias, a contar da publicação deste, sob pena de

findo dito prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser demitido, nos termos do art. 251, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município do Pará).

Secretaria da Repartição Criminal em Belém do Pará, 25 de maio de 1953. — O Secretário, João Gomes da Silva.

(T. — 23, 27, 28, 29, 30 e 31/5; 4.ª e 5.ª — 1953/16, 13, 14, 15, 16, 17 e 19/6/53)

BOLETIM ELEITORAL

(Concluido da decima pagina)

Regional Eleitoral do Pará, em 2 de junho de 1953.

(aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo. Foi presente Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.640

Proc. 2 412-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, dos eleitores Nazare Bernardina da Silva, Manoel Melo Cotta e Antônio José Lopes, inscritos na 21.ª Zona (Alenquer).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 5 de junho de 1953. (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.641

Proc. 705-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento dos eleitores Raimundo Afonso da Silva e Valério Noronha Faria, inscritos na 10.ª Zona (Muaná).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 5 de junho de 1953. (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.642

Proc. 708-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Breves.

O Presidente do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Breves, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Antônio Bernardo de Sousa Filho
Primeiro Vice-presidente — Antônio Joaquim do Nascimento
Segundo Vice-presidente — João Messias dos Santos
Terceiro Vice-presidente — Os-

valdo de Oliveira Fernandes Pena

Primeiro Secretário — Antônio Felipe Nemer

Segundo Secretário — Abel de Sousa Machado

Terceiro Secretário — Sandoval da Costa Barros.

Tesoureiro — Armando Miranda Mendes

Orador — Jones Freitas Furtado.

MEMBROS — Hermes Rodrigues Maia, Altino Amorim de Sousa, Antônio Bernardo de Sousa, Leocádio Duarte de Melo, Osório Laudelino de Castro, Antônio Cantuária de Andrade, José de Ribamar Sales, Manoel Duarte de Lima, Francisco de Assis Teixeira de Moura, Terezinha de Jesus Lopes, João Felipe de Sousa, Fausta Alves Maia, Olavo Teixeira Alves, Raimundo Ferreira Neves, Francisco Neto, Hamor Gabbay, Pedro Salviano Duarte Pinheiro Raimundo Leão, Benedito Fileto Bahia, Hamilton de Assis Nobre, Francisco Lima, Mário de Lemos Alves, Francisco Archanje da Silva, Armando Sousa, Lauro de Castro Jardim, Francisco da Costa Leite, Raimundo Nonato de Miranda, Modesto Silva, Abílio de Andrade, Raimunda Fonseca Rebelo, Teófilo dos Santos, País, Benedito Regina Europa dos Santos, Alaíde Ferreira Maia, Manoel Câmara Filho, Flávio Fleury da Fonseca, Deodoro da Fonseca Rebelo, Donatila Ferreira de Paula, Manoel Martins Soares, Manoel Furtado dos Santos, Antônio Ribeiro, Edodoro José Tenório, Vigolvinio Ferreira Lima, José dos Reis Ferreira, Manoel Marques dos Santos, Ernesto Maia, Osvaldo Rebelo, Odete Machado, João de Deus Neves, Raimundo Guedes, Tibúrcio Neri, Francisco Assis, Pedro Ponteciano Guedes, Pedro Alves Paposo, José Pereira da Costa, Anastácio Bastos, Aníbal Marques dos Santos, Manoel Ferreira de Lima, Antônio Neto Castelo, Cirineu Campos Machado, Laurindo Sales, Clovis Oliveira, Gaspar Jardim, Luiz Jardim, Agnelo Loureiro da Costa, Vicente Marques Dário Marques, Eustorgio de Sousa Machado e Raimundo Nonato Gemaque.

Isto pôsto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos do inicial:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Breves, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 5 de junho de 1953. (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1953

NUM. 1.406

JURISPRUDENCIA
ACÓRDÃO N. 4.833
Proc. 559-53

Vistos, relatados e examinados estes autos de fixação de data para eleição de Prefeito do Município de Belém.

O Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Legislativa, com o ofício de 29 de abril último, ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, encaminhou a Emenda constitucional n. 6, que suprimiu a alínea a do único parágrafo do art. 73 da Constituição do Estado, que tornava de livre nomeação do Governador o Prefeito do Município de Belém, devendo dita Emenda, pelo seu art. 3.º, entrar em vigor na data da sua publicação.

Essa Emenda foi consequência da Lei n. 1.645, de 16 de julho de 1952, pela qual o Congresso Nacional excluiu dito município do disposto no art. 1.º da Lei n. 121, de 22 de outubro de 1947.

Estava, assim assegurada ao Município de Belém sua plena autonomia, devendo o seu Prefeito ser eleito pelo voto popular direto, cabendo a este Tribunal designar a data da dita eleição, nos termos do art. 17, letra d, do Código Eleitoral, e desse modo opinou o digno Dr. Procurador Regional, em seu Parecer de fls. 4 a 4 verso.

Após o relatório do Exmo. Sr. Des Arnaldo Lobo suscitou a preliminar da incompetência deste Tribunal para fixar a data dessa eleição, que já está virtualmente determinada por dispositivos legais (Lei Orgânica dos Municípios, art. 39), devendo, portanto aludida eleição ser realizada, com a dos vereadores, no próximo ano de 1954.

Essa preliminar foi, porém, rejeitada, pois, vencedora ela, ficaria o Município de Belém, com o seu Prefeito ainda nomeado pelo Governador, apesar da Emenda Constitucional que lhe conferiu plena autonomia.

Assim, Acordam os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos rejeitar a preliminar de sua incompetência e determinar, que se efetue a eleição direta do Prefeito Municipal de Belém, e, também por maioria de votos, designar o dia 27 de setembro corrente ano para que se realize essa eleição, devendo-se encerrar o alistamento no dia 26 de julho às 18 horas.

Registre-se, e publique-se. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de maio de 1953.

(aa) Curcino Silva, P. — Inácio Guilhon, relator — Vencido em parte, pois, fixava o último domingo, 29 de novembro para se realizar essa eleição — Arnaldo Valente Lobo — Vencido na preliminar. Entendia não competir a este Tribunal Regional fixar a data para a eleição do Prefeito de Belém, uma vez que essa data já está virtualmente determinada por dispositivo legal (Lei Orgânica dos Municípios, art. 39), que manda sejam eleitos os Prefeitos jun-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

tamente com os Vereadores, num só e único pleito. — atenta à igualdade do período dos respectivos mandatos, que é de quatro anos. Devendo terminar a 31 de janeiro de 1955 os mandatos dos atuais Vereadores, eleitos, em 3 de outubro de 1950, as novas eleições para constituição da Câmara Municipal no futuro quadriênio, teriam que se realizadas por imperativo legal, em 3 de outubro de 1954, quando, também, por nexo causal, deveria ser eleito o Prefeito da Capital juntamente com aqueles, por igual período e no mesmo pleito. Em face, pois, ao que dispõe o art. 17, letra "d" do Código Eleitoral, combinado com o art. 16, n. 20, do Regimento Interno do T. R. E. do Pará, a este cumpriria tão somente homologar a data que na lei já está virtualmente fixada, ou seja, o dia 3 de outubro de 1954 para a eleição do Prefeito de Belém, uma vez que a Emenda constitucional n. 6, restituiu a autonomia do nosso principal município, silenciou a respeito de qualquer outra data, e é canon jurídico por demais conhecido que — onde a lei não distingue, a ninguém é lícito distinguir. Irrelevante o argumento, data venia, do Venerando Acórdão, de que, vencedora a preliminar, "ficaria o Município de Belém, com o seu Prefeito ainda nomeado pelo Governador, apesar da Emenda Constitucional que lhe conferiu plena autonomia", porque quando tal inconveniente poderia ser removido dentro da própria Lei Orgânica dos Municípios, que prevê a substituição do Prefeito pelo Presidente da Câmara Municipal, e em que pese ao não cumprimento dessa exigência, até agora, e por mais quatro meses, enquanto se não fizer a nova eleição, ninguém dirá que o Município esteja com sua situação irregular. Com seu Prefeito ainda nomeado pelo Governador."

Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Discordei da preliminar apresentada pelo Sr. Desembargador Arnaldo Lobo, porque quando a lei diz que as eleições de Prefeito devem ser conjuntamente com as de Vereadores, se refere aos casos normais, isto é, a regra geral não ao caso em apreço que é especial, exceção. E tanto assim é que no caso de Sergipe-Aracaju, — idêntico ao nosso, que foi resolvido pelo E. Tribunal Superior Eleitoral, em 28 de janeiro de 1952, in Boletim Eleitoral n. 13, pág. 13 lê-se o seguinte: "A Constituição do Estado de Sergipe, de 16 de julho de 1947, negou autonomia ao Município da Capital (art. 91). A Reforma Constitucional n. 2, promulgada a 7 de setembro de 1951, concedeu, porém, a capital a sua autonomia". "Como consequência, o Prefeito deixou de ser de livre nomeação do Governador, a eleição terá de ser realizada, a fim de que o escolhido represente a vontade do povo da capital".

"Entendêi a maioria do Tribunal recorrido fixar essa eleição para o dia 3 de outubro de 1954,

quando então, poderá o povo da capital escolher o seu Prefeito, embora a Reforma Constitucional lhe tenha assegurado a autonomia do Município da capital. Fundouse no art. 105 da Constituição do Estado, dispositivo que contém uma regra para a caso de eleição normal, e de forma que sejam eleitos simultaneamente, Prefeitos Vereadores. Na espécie, e como entenderam os Desembargadores Dantas de Brito e Bosco de Andrade, é de ser aplicado o parágrafo único do art. 105, como também opinou nesta instância, o ilustre Sr. Procurador Geral, de vez que se trata de caso especial, de preenchimento de cargo vago, isto é, não ocupado".

É ainda de considerar que se o Legislativo desse a autonomia do Município não agora, mas um mês após a eleição de 3 de outubro de 1954? Só se iria realizar a eleição de Prefeito em 3 de outubro de 1958, porque só nessa época haverá eleição para Vereadores e a Lei Orgânica dos Municípios manda que os Prefeitos sejam eleitos juntamente com os Vereadores?

A Lei Orgânica a que se refere o digno Desembargador, não é só para o Município da Capital e sim para todos os do Estado, do qual o único sem autonomia era o da Capital, exceção portanto, caso especial.

Aceitar a preliminar apresentada seria devolver o caso à Câmara Municipal, para que elegeisse pelo voto indireto o Prefeito do Município de Belém, até que se procedesse a eleição em 3 de outubro de 1954, em conjunto com os Vereadores, ou então que o Presidente da referida Câmara assumisse o exercício do cargo até a data indicada pelo ilustre Desembargador Lobo, uma vez que dito cargo se acha vago, pois não é de admitir-se "só haver vaga, no sentido constitucional, quando o cargo já anteriormente vinha sendo ocupado por titular eleito, por isso que é querer distinguir onde a lei não o fez, e o próprio bom senso repele". O cargo ficou "vago", por força do dispositivo da Emenda constitucional n. 6, ao dar autonomia ao Município da Capital do Estado, determinando, em seu cumprimento, a eleição do novo Prefeito — Resolução citada. Mas nenhuma, nem outra hipótese pode acontecer, porque sobre a eleição indireta de Prefeito já se manifestou contrário a ela, o aludido, E. Tribunal Superior Eleitoral, em acórdão de 23 de outubro de 1951, sob n. 651, in B. Eleitoral n. 8 de janeiro de 1952, quando decidiu um recurso de mandado de segurança do Rio Grande do Norte, onde se lê: "Não consigna a Constituição Federal, como também o Código Eleitoral, nenhum caso de eleição indireta para Prefeito, o que vale dizer, não abrem qualquer exceção à regra de eleição direta para esse cargo. É julgando inconstitucional do Estado do Rio Grande do Norte, que, como a nossa, fala em eleição indireta para Prefeito

Municipal, ou Vice Prefeito, após o segundo ano de exercício, do eleito ou nomeado, reformou o acórdão do Tribunal Regional, que mandava fazer a eleição indireta, para deternar que o citado Tribunal mandasse proceder a eleição para preenchimento da vaga de Prefeito que se havia verificado no Município de Nova Cruz.

E quando a segunda hipótese, temos o caso recente de São Paulo, onde o Supremo Tribunal Federal resolveu que o Prefeito nomeado pelo Governador do Estado, ficasse no exercício no cargo até que o eleito pelo voto direito do povo fosse empossado.

Virgílio de Oliveira Melo, vencido — Votei de acórdão com o Desembargador relator, no sentido de ser fixado o dia 29 de novembro, último domingo, para realização da eleição do Prefeito municipal de Belém.

Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.638
Proc. 656-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Valdemar Wanzeler Seabra, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acórdão com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 30 de maio de 1953.
(aa) Curcino Silva, P. Hamilton Ferreira de Souza, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo. Foi presente, Otávio Melo Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.639
Proc. 690-53

Exclusão, por falecimento (12ª Zona — Cametá) — Excluindo: Avelino Rodrigues das Neves.

Conserta-se o julgamento em diligência, para efeito de publicação de edital (Cód. Eleitoral, art. 45, alínea 2).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência, a de ser cumprido o art. 45, alínea 2, do Código Eleitoral (Lei n. 1.164 de 24-7-1950) isto é, publicação de edital com prazo de dez dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco dias.

Havendo, como houve, omissão de formalidades legal indispensável, impõe-se a devolução dos presentes autos ao Cartório da 12.ª Zona (Cametá), para o efeito de seu suprimento.

Cumpre-se, publique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal. Continua na 9.ª Pág.

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — TERÇA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1953

NUM. 497

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Ata da vigésima sétima sessão ordinária da Assembléia, em vinte e nove de maio de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Carlos Menezes, Clovis Ferro Costa, Cléo Bernardo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Wilson Amanajás, Sílvio Braga, Acindino Campos, Sandoval Oliveira, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Líbero Luxardo, Pereira Brasil, Rui Parijós, Sílvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Humberto Vasconcelos, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o Sr. Presidente Abel Martins, secretariado pelos Srs. Deputados Fernando Magalhães, Rui Mendonça e depois Rosa Pereira, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: officio do Sr. Prefeito Municipal de Anajás, acusando o recebimento da cópia do ante-projeto de autoria do Sr. Deputado Carlos Menezes, sobre o combate à saúva; officio do Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos acusando o recebimento da circular número quatro, desta Assembléia; officio do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, acusando e agradecendo a comunicação deste Legislativo sobre a eleição da Mesa desta Casa; officio do Secretário Geral da União Acadêmica Paraense encarecendo a necessidade da aprovação do projeto de lei que dispõe sobre os Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios na parte em que se refere ao título sétimo, capítulo único das Disposições Gerais, artigo duzentos e seis, por se tratar de matéria que diz respeito à classe acadêmica paraense; officio do Sr. Comandante da Primeira Zona Aérea, em resposta ao officio noventa e sete desta Assembléia; officio do prefeito municipal de São Caetano de Odívelas que, de acôrdo com um requerimento aprovado pela Câmara Municipal, pede inclusão no orçamento do Estado, para mil novecentos e cinquenta e quatro de uma verba destinada à construção de um prédio para o funcionamento da Delegacia de Polícia daquele Município; officio do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Jogos de Azar solicitando informações, sugestões ou pareceres de todos aqueles que queiram ajudar no fiel cumprimento daquela tarefa; offi-

cio do Sr. Governador do Estado encaminhando à esta Assembléia o projeto de lei que abre crédito em favor de José Gurjão Praxedes; telegrama de Margarida Schivazzapa e outros solicitando inteiro apoio desta Casa no sentido de ser aprovado integralmente o projeto de lei de autoria do Sr. Deputado Líbero Luxardo, criando o Teatro Escola do Pará; officio do Sr. Secretário do Interior e Justiça, comunicando que os projetos de lei números cinco e seis desta Assembléia, passaram a fazer parte da legislação do Estado com os números seiscentos e cinco e seiscentos e seis; officios do Sr. Governador do Estado, encaminhando à esta Assembléia os projetos de lei abrindo créditos especiais em favor de Jandira Pereira de Oliveira e Teresinha de Jesús Lavareda Reis, e officio do Sr. Secretário do Interior e Justiça, comunicando que será realizada na terça-feira, dia dois de junho, uma reunião da comissão designada pelo Chefe do Executivo, para elaboração do ante-projeto de lei de revisão territorial, administrativa e judiciária do Estado. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Wilson Amanajás que, com longa justificativa, apresentou um requerimento no sentido de que fosse oficiado ao Tribunal de Justiça do Estado comunicando as graves denúncias apresentadas contra os Cartórios de Abaetetuba, Igarapé-miri, Vila Maiauatá, Tucuruí e Moju, solicitando providências através da Corregedoria, para apurar as irregularidades existentes nos mesmos. Seguiu-se com a palavra o Sr. Deputado Humberto Vasconcelos que, primeiramente, apresentou um requerimento solicitando informações do Chefe do Poder Executivo, sobre a existência de livro especial destinado ao registro dos termos de fianças, previsto no artigo trezentos e vinte e nove, do Código de Processo Penal, nas Delegacias de Polícia da capital e do interior do Estado, e ainda sobre a existência nessas repartições dos Códigos de Processo Penal, o Penal, o Código de Menores e formulários para inquéritos policiais. Ainda com a palavra, apresentou em nome da bancada trabalhista, um outro requerimento no sentido de que esta Assembléia manifeste ao Chefe do Poder Executivo a necessidade da reestruturação da classe dos Exatores do Estado. Em seguida, apresentou um outro requerimento no sentido de que esta Assembléia apele para o Sr. Governador do Estado, para ser estudada a possibilidade de ser concedido o salário-família nas bases de cento e cinquenta e cem cruzeiros, sendo que esta para os funcionários com vencimentos superiores a dois mil cruzeiros. Fi-

nalizando, o parlamentar trabalhista apresentou um requerimento no sentido de que este Legislativo apele para a direção dos Serviços de Navegação e Administração do Porto do Pará, para estabelecer uma escala obrigatória dos vapores dessa companhia de navegação, na cidade de Almeirim. Em seguida, congratulou-se com o resultado da sessão secreta realizada por este Legislativo, para apreciação dos nomes indicados pelo Governador do Estado, para preenchimento das vagas existentes no Tribunal de Contas do Estado. O Sr. Deputado Sílvio Braga leu um telegrama que recebera do Bispo Prelado de Santarém, presidente da Comissão Municipal de Socorros às vítimas da Enchente, sobre o fornecimento gratuito de utensílios de pesca, como incentivo aos pescadores daquela região. O Sr. Deputado Cunha Coimbra foi o último orador da Hora do Expediente, que assumando à tribuna, apresentou um requerimento em nome da bancada petebista, no sentido de que este Legislativo apele ao Chefe do Executivo, para que determine à Secretaria de Finanças do Estado as mais eficazes providências para ser reservado do "superavit" que venha a ser verificado na receita do presente exercício financeiro, numerário equivalente do total dos vencimentos de um mês do funcionalismo público em geral, a fim de que possa ser concedido a cada servidor público um mês de vencimentos como abono de Natal no ano em curso. Em seguida, o orador apresentou um requerimento, solicitando informações ao Chefe do Poder Executivo, sobre a atual situação do Dr. Bianor Penalber, como professor do Instituto de Educação do Pará. Finalizando, apresentou um outro requerimento solicitando informações do Chefe do Poder Executivo, sobre taxas cobradas pela Faculdade de Odontologia do Pará. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Primeiro Secretário fez a leitura do parecer ao processo número trinta e seis. Após, foi anunciada a continuação da discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado João Menezes agradecendo ao Diretor do Instituto Agronômico do Norte a oportunidade oferecida aos Srs. Deputados de conhecerem mais detalhadamente os objetivos e os trabalhos do referido Instituto, tendo o Sr. Deputado Reis Ferreira continuado o seu discurso interrompido na sessão anterior, em virtude de ter sido esgotado o prazo regimental. O Sr. Deputado Humberto Vasconcelos manifestando-se sobre a matéria, apresentou um aditivo. Também o Sr. Deputado Sílvio Braga manifestou contrário ao re-

querimento, o qual submetido à votação, foi aprovado, assim como os aditivos dos Srs. Deputados Reis Ferreira e Humberto Vasconcelos. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado João Menezes solicitando ao Sr. Governador do Estado que determine ao Chefe do Departamento de Segurança Pública a colocação de sinaleiros em frente aos Colégios "Moderno" e "Ipiranga", o Sr. Deputado Cléo Bernardo declarou que votaria o requerimento lastimando que esta Assembléia tenha chegado ao ponto de fazer apêlos dessa natureza ao Sr. Governador. O Sr. Deputado Fernando Magalhães apresentou um aditivo, para que idênticas providências sejam tomadas em relação aos demais estabelecimentos primários públicos e particulares. O Senhor Deputado João Menezes, em longo discurso defendeu a particulares. O Sr. Deputado João Menezes, em longo discurso defendeu o seu requerimento, dizendo ter o mesmo sentido público. Submetido à votação, foi aprovado, assim como o aditivo do Sr. Deputado Fernando Magalhães. Após, foi aprovado o officio oriundo da Prefeitura Municipal de Castanhal solicitando a cooperação desta Assembléia no sentido de ser construído o prédio para funcionamento da Agência Postal Telegráfica daquela cidade. Também foram aprovados os seguintes requerimentos: de autoria da bancada trabalhista fazendo um apêlo ao Sr. Prefeito Municipal de Belém, por intermédio do Sr. Governador do Estado, no sentido de tornar transitável a Avenida José Bonifácio, perímetro compreendido entre Barão de Igarapé-miri e Estrada Nova; do Sr. Deputado Sílvio Braga e outros, aplaudindo para os Srs. Presidente da República e presidente do Banco do Brasil, no sentido de ser construído, nesta capital, um edifício destinado a Agência daquele estabelecimento bancário em Belém, e de autoria da bancada trabalhista, no sentido de ser telegrafado a todos os líderes de partido na Câmara Federal, bem como ao Sr. Presidente da Comissão de Finanças daquele Legislativo, para ser incluída no orçamento da União, para mil novecentos e cinquenta e quatro, a verba de dez milhões de cruzeiros, para construção de um trecho da rodovia Altamira-Santarém. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a discussão única do projeto de resolução de autoria do Sr. Deputado Armando Mendes e outros, que altera e acresce dispositivos ao Regimento Interno desta Casa, tendo o Sr. Deputado Clovis Ferro Costa solicitado adiamento da discussão da matéria para a sessão imediata, em virtude de não se encontrar presente o Sr. Deputado Armando Mendes, o que foi aprovado pelo plenário. Em terceira discussão foram aprovados os projetos de lei abrindo créditos especiais em favor de

Manoela de Sousa Tavares e João Salomão Hage. Também foi aprovado em primeira discussão, o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, ao projeto de lei que cria o Serviço de Odontologia Legal do Estado. O Sr. Deputado Carlos Menezes solicitando a palavra pela ordem pediu a inclusão em pauta do projeto de lei de sua autoria, sobre a regulamentação do ensino primário neste Estado. A Presidência declarou que não tomava conhecimento da solicitação, em virtude da hora ser destinada as explicações pessoais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Abel Martins encorrou a sessão às dez e sete horas, marcando outra para a próxima segunda-feira, dia primeiro de junho, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado Pará, em vinte e nove de maio de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente — Fernando Magalhães e Rui Mendonça.

Ata da vigésima oitava sessão ordinária da Assembléia, em primeiro de junho de mil novecentos e cinquenta e três.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Sílvio Braga, Acindino Campos, Sandoval Oliveira, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Pedro Pais, Rui Parijós, Sílvio Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Humberto Vasconcelos, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o Sr. Presidente Abel Martins, secretariado pelos Srs. Deputados Fernando Magalhães, Rui Mendonça e depois Rosa Pereira, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Vigia solicitando o apóio desta Assembléia para o projeto de lei de autoria do Sr. Deputado Rui Mendonça pedindo a criação do distrito judiciário da povoação de Espírito Santo do Tauá, Município da Vigia e a elevação da mesma à categoria de Vila; ofício do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre acusando o recebimento da circular número dois desta Assembléia; ofício do Sr. Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará acusando o recebimento do ofício número duzentos e quarenta e seis, desta Assembléia, e remetendo cópia da Portaria número setenta e três daquela Comissão, com informações sobre a proibição da exportação da farinha e arroz; ofício do Sr. Segundo Secretário da União Beneficente Pedreiraense, comunicando a posse da nova Diretoria daquela Sociedade; convite do Sr. Arcebispo Metropolitano, para a procissão de Corpus Christi, que terá lugar na próxima quinta-feira, dia quatro, às sete horas, e ofício do Sr. Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços acusando o recebimento do ofício número duzentos e quarenta e quatro, desta Assembléia, sobre a questão da exportação de farinha. O Sr. Deputado Rui Barata, sem discussão, emendando a mesa os cinco seguintes requerimentos: solicitação de informações ao Senhor Secretário da Educação e Cultura, através do Poder Executivo, sobre quantas escolas do governo estadual estão

em funcionamento nos Municípios de Oriximiná e Afuá, e quais os motivos que determinaram a paralisação de algumas escolas nos referidos municípios; solicitando a interferência do Sr. Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos, para instalação de uma agência postal na sede do Município de Portel, a reparação da estação telegráfica de Breves, e a designação de um profissional para tomar conta da estação telegráfica de Antônio Lemos; para que seja oficializado ao Sr. Governador do Estado encarecendo providências a fim de que os navios pertencentes à Navegação do Estado, façam escala obrigatória na cidade de Portel, solicitando informações do Sr. Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem, por intermédio do Poder Executivo, sobre as verbas já dispendidas por aquele Departamento na Estrada Breves-Corcovado, e quais as verbas previstas esse ano para a referida rodovia, e o último requerimento solicitando que seja oficializado ao Sr. Diretor do Departamento de Portos, Rios e Canais pedindo sua interferência no sentido de ser designada uma das drags daquele Departamento de fazer a desobstrução dos canais que dão acesso à importante vila de Meigão, Município de Portel. A seguir, fez uso da palavra o Sr. Deputado Cunha Coimbra que, com justificativa, apresentou em nome da bancada trabalhista, um requerimento no sentido de ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo o veemente apóio desta Assembléia para que seja incluída no Plano de Obras do Estado, para o próximo ano, a imediata construção de um novo pavilhão de emergência no Hospital "Domingos Freire", exclusivamente destinado a receber pelo menos vinte e quatro doentes portadores de tuberculose. Ainda com a palavra, o orador apresentou um outro requerimento em nome da bancada trabalhista, no sentido de que esta Assembléia solicite ao Chefe do Poder Executivo as necessárias providências para que venha a Secretaria de Saúde Pública possuir transporte apropriado para condução de tuberculosos que necessitem ser internados em hospitais especializados, por conta do Poder Público. O Sr. Deputado João Camargo declarou que em sessão anterior havia solicitado a Mesa que colocasse na pauta dos trabalhos desta Assembléia, o projeto de lei de sua autoria que abre um crédito especial de duzentos mil cruzeiros, para compra de hidrazida, a fim de ser empregada nos enfermos dos hospitais de tuberculosos. Entretanto, agora teve informações que o processo havia sido extraviado. Dêsse modo, solicitava que a Presidência mandasse tirar cópia do projeto, através do serviço Taquígrafico deste Legislativo. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, foi anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Cléo Bernardo solicitando que seja convocado o Sr. Secretário do Interior e Justiça, para dentro do prazo de dez dias, prestar informações à esta Assembléia, pessoalmente, sobre as ocorrências verificadas em Itupiranga tendo o Sr. Deputado Rui Barata pedido adiamento da discussão da matéria por vinte e quatro horas, em virtude do autor não estar presente em plenário, no que foi atendido pela Mesa. Voltando à tribuna, o Sr. Deputado Rui Barata apresentou com justificativa, um projeto de lei abrindo o crédito especial de duzentos e cinquenta mil cruzeiros destinado a auxiliar as festas do primeiro centenário da elevação de Obidos à categoria de cidade. O Sr. Deputado Cunha Coimbra, também com justificativa, apresentou um projeto de lei isentando de sêlo estadual todos os documentos que transitam nas repartições do Estado com fins educacionais. Ainda o Sr. Deputado Cunha Coimbra apresentou um outro projeto de lei reconhecendo de utilidade pública a Socie-

dade Vinte e Cinco de Dezembro, com sede nesta capital. Após, foram aprovados, sem discussão os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Sílvio Braga no sentido de que a Mesa desta Assembléia envie ao Sr. Paul Le Coite, na oportunidade de sua condecoração pelo governo brasileiro, o testemunho do alto apreço que esta Casa tem pela sua obra e pelo seu trabalho em mais de sessenta anos de investigação científica dedicado inteiramente à Amazônia e seus problemas, e de autoria do Sr. Deputado Reis Ferreira solicitando que esta Assembléia apele para o Chefe do Poder Executivo no sentido de ser superada a prejudicial demora que tem sofrido o competente processo oriundo do ofício número sete mil trezentos e dez, de trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois, no qual o Serviço Especial de Saúde Pública requereu a doação do terreno de propriedade do Estado, área contígua aos fundos das terras onde assenta o Instituto "Evandro Chagas", hoje Laboratório Central daquele Serviço, em Belém, para nele instalar benefícios de nítido interesse público. A seguir, o Sr. Deputado Pereira Brasil, com justificativa apresentou um projeto de lei concedendo isenção de impostos e taxas estaduais a aquisição do prédio para instalação da Casa do Trabalhador do Pará, à Trav. Lomas Valentinas. Ainda com a palavra, apresentou um outro projeto de lei concedendo benefícios aos professores primários e secundários do Colégio Estadual "Pais de Carvalho" e os do Instituto de Educação do Pará. O Sr. Deputado Carlos Menezes chamou atenção da Mesa para o fato do Sr. Deputado Pereira Brasil ter apresentados projetos de lei fora da hora destinada para esse fim, infringindo o Regimento Interno desta Casa. Disse que, na sessão anterior havia solici-

tado a palavra, pela ordem, para pedir a inclusão na pauta dos trabalhos deste Legislativo de um projeto de lei de sua autoria dando nova organização ao ensino primário do Estado, e a Presidência declarou que não tomava conhecimento da solicitação, uma vez que a mesma havia sido feita fora da hora determinada para esse fim. Entretanto, agora a Mesa permitia que fossem apresentados projetos de lei fora da hora. E acrescentou, "ou a Mesa não conhece o Regimento Interno desta Casa ou então está usando de dois pés e duas medidas". Na segunda parte da Ordem do Dia foi anunciada a discussão única do projeto de resolução do Sr. Deputado Armando Mendes e outros, que altera e acresce dispositivos ao Regimento Interno desta Casa, tendo o Sr. Deputado Rui Barata solicitado adiamento da discussão da matéria, em virtude de não se encontrar presente o autor, o que foi atendido pela Mesa. Após, foi aprovado em discussão única, o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça referente à petição de Leonilda do Carmo Gadelha, tendo o Sr. Deputado Sílvio Meira declarado que votara contra o referido parecer. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou em pauta para a sessão imediata os processos números sessenta e dois, duzentos e dezessete, trinta, duzentos, nove, trinta e seis e vinte e seis, encerrando a sessão às dezesseis horas e dez minutos, marcando outra para o dia imediato, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em primeiro de junho de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Cunha Coimbra, presidente — Rosa Pereira e João Camargo.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.999-A

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, interinamente, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, para exercer o cargo de Fiscal — classe G, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, o Sr. José Rodrigues Barros Filho; O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de maio de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 19 de maio de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e José Mendonça.

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, José Mendonça e o Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar José Mendonça, de aqui por diante denominado Contratado, para servir como Vigia da Escola Estados Unidos.

Cláusula segunda — O contratado elega a cidade de Belém para seu domicílio legal cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira: — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros ... (Cr\$ 800,00), a partir de 20-5-53.

Cláusula quarta — A duração do presente Contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 20, Código 8.33.1, do Orçamento em vigor.

Cláusula sexta: — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato esta isento de sêlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém que o subcrevo e assino.

Belém, 21 de maio de 1953. — (aa) Dr. Carlos L. de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal — José Mendonça, contratado — Eutiracy Abreu da Silva, 1.ª testemunha — Hercília Carvalho, 2.ª testemunha.